



Circular n.º 17
Lisboa, 29 de Novembro de 2005

CONVENÇÃO DA UNESCO SOBRE A PROTECÇÃO E A PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL

Os Países membros da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO –, reunidos em Conferência geral, adoptaram em 20 de Outubro de 2005 uma **Convenção sobre a Protecção e a Promoção da Diversidade Cultural**. Dos 154 Países representados, 148 votaram a favor, tendo havido dois votos contra (Estados Unidos e Israel) e quatro abstenções (Austrália, Nicarágua, Honduras e Libéria).

Esta Convenção procurou autonomizar o “sector cultural”, nas suas diferentes expressões – criação, produção, divulgação – face às regras aprovadas para o comércio internacional (definidas pela Organização Mundial do Comércio). A Convenção entra em vigor se for ratificada por um mínimo de 30 Estados membros e garante às autoridades nacionais “o direito soberano de adoptar medidas e políticas para proteger e promover a diversidade das expressões culturais no seu território”.

A tomada de posição da Unesco surge num contexto de consciência crescente sobre os problemas da globalização e as suas repercussões na área cultural. Com efeito, as últimas décadas assinalam um impacto crescente das actividades culturais ao nível do emprego e da economia: a “cultura” viu as suas fronteiras alargarem-se de forma radical, passando a abranger desde as áreas do “imaterial” até à gastronomia, criou relações com a gestão e o turismo, entre muitos outros, movimentando tecnologias especificamente criadas para a criação e fruição, envolve um número cada vez maior de profissionais e especialidades. Sendo motor de criação de riqueza e tendo um peso cada vez mais substantivo nos PIB nacionais e nas trocas internacionais, não espanta que alguns se esforçassem por apresentar a cultura como uma simples “mercadoria”, devendo, em consequência, ser regida pelas regras prevalentes para o comércio internacional.

É em resposta a estas preocupações e desafios que a Unesco desenvolveu esforços em prol da diversidade cultural que agora culminaram na aprovação da Convenção pela Diversidade Cultural.¹

O Conselho Directivo Nacional da BAD, reunido em Lisboa em 29 de Outubro de 2005, atentas as preocupações que levaram à preparação desta Convenção, em consonância com os seus pressupostos, e concordando em absoluto com o seu articulado, saúda a aprovação pelo Governo Português da Convenção da Unesco sobre a Protecção e a Promoção da Diversidade Cultural e exorta as autoridades nacionais a ratificá-la, contribuindo para a sua adopção como instrumento operativo do direito internacional.

O Conselho Directivo Nacional

¹ Descrição detalhada dos passos que levaram à aprovação da Convenção:
http://www.coalitionfrancaise.org/actus/doc/convention_unesco241005.pdf

Declaração Universal da UNESCO sobre a Diversidade Cultural, 2001:
<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001271/127161f.pdf>

Convenção sobre a Protecção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, 2005:
http://www.unesco.org/culture/culturaldiversity/convention_fr.pdf